

Concurso de fotografia

“Os olhos de quem vê de fora o que somos cá dentro”

REGULAMENTO

Artigo 1º. – Objetivos

O Concurso de Fotografia “Os olhos de quem vê de fora o que somos cá dentro” é promovido pelo Agrupamento de Escolas André de Gouveia. É um concurso dinamizado pelo Plano Nacional das Artes, aberto à participação de toda a comunidade de Évora e tem como objetivo sensibilizar os alunos, bem como o seu agregado familiar, durante o período de confinamento, por forma a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que o rodeia e incentivá-los a desenvolver e a valorizar competências técnicas e de criatividade no âmbito da fotografia.

Artigo 2º. – Condições de participação

1. Ao concurso serão admitidos os trabalhos de fotografia digital, realizados com recurso a telemóvel, tablet, máquina fotográfica ou outros mecanismos de fotografar e da autoria de fotógrafos não profissionais e pode levar tratamento fotográfico mas têm que referir e identificar os programas usados.
2. As fotografias apresentadas têm de se subordinar ao tema do concurso: “Os olhos de quem vê de fora o que somos cá dentro” e devem ser acompanhadas de título (uma linha) e descritivo (num máximo de três linhas).
3. Podem ser utilizadas aplicações de fotografia e outros programas de tratamento de imagem e que devem ser referidas no trabalho final.
4. Os trabalhos poderão ser a cores e a preto e branco.
5. Cada fotografia deverá ter no mínimo 5 Mb.
6. Cada participante pode apresentar a concurso até três fotografias absolutamente inéditas.

7. As fotografias apresentadas a concurso devem ser enviadas até ao dia 31 de Março e em formato JPG para o email pnartes@aq4evora.edu.pt com informação do nome do autor, título e descritivo (conforme nº 4 do presente artigo).
8. Não poderão concorrer a este concurso os membros do júri.

Artigo 3º. – Entrega dos trabalhos e notificação dos concorrentes selecionados

1. As fotografias devem ser enviadas, através de *wetransfer* e em formato JPG, para o correio eletrónico já referido no ponto 9 do artigo 2º, com a informação aí solicitada.
2. A entrega das fotografias, através do correio eletrónico referido, decorrerá entre o dia 1 de março e 31 de março de 2021 (inclusive).
3. Os premiados serão notificados pelo Agrupamento de Escolas André de Gouveia, através de email, após decisão do Júri e até 12 de Abril de 2021.
4. Os premiados serão as três melhores fotografias a concurso, podendo haver lugar a menções honrosas se o júri assim o decidir.
5. As fotografias premiadas e as que o júri considerar melhor estarão presentes em exposição, a inaugurar a 15 de Abril, Dia da Arte, em local a designar.

Artigo 4º. – Júri

1. O júri do concurso será constituído por três elementos; um elemento do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, um elemento da Câmara Municipal de Évora e um profissional de fotografia.
2. O júri apreciará todos os trabalhos, tendo para tal as seguintes competências:
 - a) Selecionar os trabalhos apresentados a concurso que obedeçam às especificidades técnicas solicitadas no presente regulamento e que respeitem o tema proposto;
 - b) Selecionar as melhores fotografias e atribuir os prémios e menção honrosa (se necessário);
 - c) Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 5º. – Critérios de seleção

1. Obrigatoriamente, a cada fotografia admitida a concurso será atribuída por cada membro do júri uma pontuação entre 1 e 10 pontos. Todas as fotografias serão pontuadas.
2. Às três fotografias com o somatório mais elevado de pontuação serão atribuídos respetivamente, por ordem decrescente, o 1º prémio, o 2º prémio e o 3º prémio.
3. No caso de empate final proceder-se-á a nova votação, exclusivamente entre as fotografias em igualdade de circunstâncias.

Artigo 6º. – Prémios

Serão atribuídos prémios para a 1ª, 2ª e 3ª melhor fotografia. Poderão haver Menções Honrosas se o Júri assim o decidir.

Artigo 7º. – Divulgação dos resultados do concurso e entrega dos prémios

1. A divulgação dos resultados do concurso será realizada até ao dia 12 de Abril de 2021 e notificados os distinguidos, através de email e/ou telefone, pelo Agrupamento de Escolas André de Gouveia.
2. A entrega dos prémios será efetuada no dia 15 de abril, Dia Mundial da Arte, aquando inauguração da exposição.

Artigo 8º. – Direito de autorização para a utilização das fotografias

1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas.
2. O Agrupamento de Escolas André de Gouveia reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados, protegendo sempre o direito de autoria.

3. A apresentação do(s) trabalho(s) pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

Artigo 9º. – Disposições finais

1. A falta de qualquer elemento, ou o não cumprimento de algum dos itens do presente normativo, implica a exclusão do concorrente.
2. Os casos omissos no presente normativo serão decididos pelo júri que será soberano.

Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à professora Glória Costa Silva, coordenadora do Plano Nacional das Artes, pnartes@ag4evora.edu.pt.